

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.434-B, DE 2004**

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E RADIOPROGRAMAÇÃO DA CIDADE DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ - AMOR BUTIÁ a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Pedro do Butiá, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 468, de 4 de setembro de 2003, que autoriza a Associação do Movimento de Desenvolvimento Social e Radiopropaganda da Cidade de São Pedro do Butiá - Amor Butiá a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Pedro do Butiá, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado ANTONIO CARLOS BISCAIA
Presidente**

**Deputado INALDO LEITÃO
Relator**